

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.640

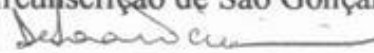
FICHA

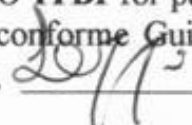
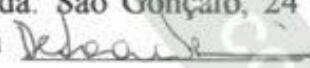
01

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

IMÓVEL: Constituído pelo prédio nº 376 casa 08, Rua Expedicionário Ari Rauen, loteamento "Fazenda do Colubandê", 1º Distrito deste Município, com área construída de 56,70m², e fração ideal de 43,50/680,00 avos, a qual mede 3,75m de frente para a servidão de uso comum a todos, que por sua vez dá acesso a Rua Ary Rauen; 3,75m nos fundos confrontando com o lote 13; 10,75m do lado esquerdo confrontando com o prédio nº 376 casa 07 e 12,45m do lado direito confrontado com o lote 11, com a área total de 43,50m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 172.324-005. **PROPRIETÁRIO(S):** **CRISTIANO CURVELLO GRIMALDI**, brasileiro, maior, engenheiro, portador da CI nº 10.168.460-3, expedida pelo IFP em 23.04.1999, e do CPF nº 073.221.547-11, casado pelo regime de separação de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório do 5º Ofício do Rio de Janeiro no livro nº 3.833, às folhas 134/35 em 08.07.2013, devidamente registrada no Cartório do 9º Ofício do Niterói sob o nº 14638X, em 08.11.2013, com **DIANA MARIA GONÇALVES CAVALLARI**, residente na Rua Itapetininga, nº 379, Vista Alegre, em São Gonçalo/RJ, e **RODRIGO FONTOURA OLIVEIRA**, brasileiro, técnico de edificações, portador da carteira de identidade (CNH) de nº 01194907517, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07.05.2008, onde consta o RG nº 09.458.072-7/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.473.207-92, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FERNANDA PACHECO HOLANDA DUARTE**, brasileira, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade (CNH) nº 00464227134, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22.01.2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.178.097-98, residentes na Rua Itapetininga, nº 379, Vista Alegre, em São Gonçalo/RJ. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5939, da 4ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo destas Notas. São Gonçalo, 09 de janeiro de 2015. O Oficial 

R:01- COMPRA E VENDA- Prot. 23.717 - Por Instrumento Particular datado de 30 de janeiro de 2015, com força de escritura pública, que fica arquivado, **DANIELE CLASS MARTINS**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da CI. nº 12895299-1, expedida pelo SECC/RJ em 30.04.2009 e do CPF nº 096.508.437-01, residente e domiciliada na Rua José Gomes Amado, nº 50, bloco 02, aptoº 303, Arsenal, São Gonçalo/RJ por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 143.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 5.385,84, através de recursos próprios, R\$ 23.214,16, através de recursos do FGTS e R\$ 114.400,00, através de financiamento garantido por alienação fiduciária, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) – S.A., agente financeiro do sistema financeiro da habitação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, em São Paulo/SP; adquiriu de **CRISTIANO CURVELLO GRIMALDI**, **RODRIGO FONTOURA OLIVEIRA** e sua esposa **FERNANDA PACHECO HOLANDA DUARTE**, antes qualificados, o imóvel objeto desta matrícula. O **ITBI** foi pago no Banco do Itaú, Agência 0091, em 12.02.2015, no valor de R\$ 2.888,08, conforme Guia nº 319/2015, que fica arquivada. São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2015. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.640

FICHÁ

01

Selo eletrônico nº EARW 58834 QLT. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

R:02- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Pelo mesmo instrumento constante do R:01, **DANIELE CLASS MARTINS**, antes qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) – S. A.**, antes qualificada, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 114.400,00, para pagamento no prazo de 420 meses, por meio de 420 encargos mensais e consecutivos de R\$ 1.204,12, incluídos acessórios e encargos constantes do título, à taxa anual de juros nominal de 9,11% e efetiva de 9,50%, calculados segundo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se a primeira prestação em 28.02.2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. – Ficando estabelecido, para fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação, e que, em virtude da garantia fiduciária, o devedor fiduciante transfere a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo ele devedor fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida. Valor da garantia fiduciária e venda em público leilão: R\$ 143.000,00. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2015. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

Selo eletrônico nº EARW 58835 LLX. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Av. 03 – NOTIFICAÇÃO - Prot. 27.768 de 17.09.2019 - Conforme requerimento da credora, datado de 21.08.2019, a devedora fiduciante, **DANIELE CLASS MARTINS**, já qualificada, foi constituída em mora e está sendo notificada para purgação do débito através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício desta cidade. São Gonçalo, 31 de outubro de 2019. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECTV 23 817 CXJ. EMOLUMENTOS:** R\$101,67 + R\$20,33 (20%-F.E.T.J) + R\$5,08 (5%-FUNDPERJ) + R\$5,08 (5%-FUNPERJ) + R\$4,06 (4%-FUNARPEN) + R\$2,03 (2%-P.M.C.M.C) + R\$2,07 (ISS) + R\$83,85 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$80,82 (PRENOTAÇÃO) = R\$251,43. *-*-*-*-*

Av. 04 – CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Prot. 27.768 de 17.09.2019 - Conforme requerimento da credora, datado de 23.09.2019, foi autorizado o cancelamento da notificação constante na Av. 03 desta matrícula, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 31 de outubro de 2019. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDEV 23818 VLA. EMOLUMENTOS:** R\$97,89 + R\$19,57 (20%-F.E.T.J) + R\$4,89 (5%-FUNPERJ) + R\$4,89 (5%-FUNDPERJ) + R\$3,91 (5%-FUNARPEN) + R\$1,95 (2%-P.M.C.M.C) + R\$1,99 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$140,32. *-*-*-*-*

Av. 05 – RESULTADO DE INTIMAÇÃO – Prot. 28.303 de 13.04.2020 - Em atenção ao art. 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017, averba-se o resultado **NEGATIVO** da intimação realizada nos dias 29.05.2020 e 21.07.2020, em face da devedora fiduciante, **DANIELE CLASS MARTINS**, já

MATRÍCULA

11.640

FICHA

02

qualificada, em virtude dela estar em local ignorado, conforme as certidões de notificação, registros n.ºs **221917** e **222422**, expedidas pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício de São Gonçalo, em 29.05.2020 e 21.07.2020, respectivamente, que ora se arquivam. São Gonçalo, 18 de setembro de 2020. Eu, Kerllon Bahiense Araújo, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO N.º EDNK 98050 XHB**. EMOLUMENTOS: R\$187,20 + R\$37,44 (20%-F.E.T.J) + R\$9,36 (5%-FUNDPERJ) + R\$9,36 (5%-FUNDPERJ) + R\$7,48 (4%-FUNARPEN) + R\$3,52 (2%-P.M.C.M.C) + R\$3,81 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$31,50 (PRENOTAÇÃO) = R\$321,17.*****

Av. 06 – **DECURSO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA** – Prot. 28.561 de 01.09.2020 – Por requerimento da credora fiduciária, **BANCO SANTANDER (BRASIL) – S.A.**, já qualificada, datado de 28.08.2020 e certidão expedida por este Serviço Registral, em 18.09.2020, procede-se à presente averbação, para constar o decurso do prazo legal, previsto no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora pela devedora fiduciante, **DANIELE CLASS MARTINS**, já qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n.º **07.3399.23001050-4**, objeto do **R.02** desta matrícula. São Gonçalo, 18 de setembro de 2020. Eu, Kerllon Bahiense Araújo, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO N.º EDNK 98051 OCP**. EMOLUMENTOS: R\$105,64 + R\$21,12 (20%-F.E.T.J) + R\$5,28 (5%-FUNDPERJ) + R\$5,28 (5%-FUNPERJ) + R\$4,22 (4%-FUNARPEN) + R\$2,11 (2%-P.M.C.M.C) + R\$2,15 (ISS) + R\$31,50 (PRENOTAÇÃO) = R\$177,30.*****

Av. 07 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Prot. 28.637 de 15.10.2020 – Nos termos do requerimento outorgado em 14.10.2020, procede-se à presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97 em face da devedora fiduciante, **DANIELE CLASS MARTINS**, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa da credora fiduciária, **BANCO SANTANDER (BRASIL) – S.A.**, já qualificada, a qual, deverá promover os leilões públicos disciplinados no art. 27 da referida lei. O imposto de transmissão (**ITBI**) foi pago no Banco Santander, agência 0833, em 08.10.2020, pela guia n.º 4170/2020, no valor de 3.797,06, que ora se arquivam, tendo sido avaliada por R\$188.000,00. São Gonçalo, 05 de novembro 2020. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO N.º EDNK 99327 QJC**. EMOLUMENTOS: R\$519,53 + R\$103,90 (20%-F.E.T.J) + R\$25,97 (5%-FUNDPERJ) + R\$25,97 (5%-FUNPERJ) + R\$20,78 (4%-FUNARPEN) + R\$10,39 (2%-P.M.C.M.C) + R\$10,59 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$31,50 (PRENOTAÇÃO) = R\$748,63.*****

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA -